

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



**PREFEITA**  
**Rosinha Garotinho**

**VICE-PREFEITO**  
**Francisco Arthur de S. Oliveira**

### ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

**Secretaria Municipal de Governo**  
Anthony William Garotinho Matheus de Oliveira

**Procuradoria Geral do Município**  
Matheus da Silva José

**Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita**  
Francisco de Assis Pessanha (Interino)

**Superintendência de Planejamento**  
Walter Jobe

**Assessoria Particular da Prefeita**  
Linda Mara Silva

**Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos**

**Superintendência de Paz e Defesa Social**  
Alcémir Pascoutto da Rocha

**Superintendência de Postura**  
Fabiano de Araújo Mariano

**Guarda Civil Municipal**  
Marcos Soares de Souza

**Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos**  
Fábio Augusto Viana Ribeiro

**Superintendência de Comunicação**  
Sérgio Augusto dos Santos Cunha

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**  
Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior

**Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes**  
Otávio Amaral de Carvalho

**Superintendência de Agricultura e Pecuária**

**Superintendência de Pesca e Aquicultura**

**Superintendência de Trabalho e Renda**  
Manoel Gonçalves Patrão

**Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica**  
Marcelo Neves Barreto (Interino)

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**

**Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária**

**Superintendência do PROCON**  
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares

**Superintendência dos Direitos do Idoso**  
Leandro Gomes Neto

**Coordenadoria da Defesa Civil**  
Henrique Augusto de Souza Oliveira

**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana**  
Jorge Willian Pereira Cabral

**Superintendência de Iluminação Pública**  
Neilton Virgílio de Souza Junior

**Instituto Municipal de Trânsito e Transporte**  
Matheus da Silva José

**Empresa Municipal de Habitação**  
Simone Ferreira Muniz de Oliveira

**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**  
Frederico Tavares Rangel

**Superintendência de Igualdade Racial**  
Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)

**Fundação Municipal de Esporte**  
Rogério Quitete de Campos

**Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima**  
Patrícia Cordeiro Alves Alencar

www.campos.rj.gov.br

### Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

**Superintendência de Limpeza Pública**  
Carlos Queiroz Morales Bentancor

**Secretaria Municipal de Fazenda**  
Roberto Landes da Silva Júnior

**Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria**  
Suledil Bernardino da Silva

**Secretaria Municipal de Saúde**  
Geraldo Augusto Pinto Venâncio

### S U M Á R I O

Atos da Prefeita.....	1
Despachos da Prefeita.....	..
Atos do Vice-Prefeito.....	..
Despachos do Vice-Prefeito.....	..
Procuradoria Geral do Município.....	..
Gabinete da Prefeita.....	..

### ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

Gestão de Pessoas e Contratos.....	3
Governo.....	..
Desenvolvimento Econômico.....	..
Desenvolvimento Humano e Social.....	3
Infraestrutura e Mobilidade Urbana.....	..
Educação, Cultura e Esporte.....	3
Fundação de Saúde.....	..
Desenvolvimento Ambiental.....	..
Gabinete do Vice-Prefeito.....	..
Fazenda.....	..
PREVICAMPOS.....	5
Controle Orçamentário e Auditoria.....	..
CODEMCA.....	..
Saúde.....	..
Fundação da Infância e Juventude.....	..

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO..... 5

CÂMARA MUNICIPAL.....

### Atos da Prefeita

Decreto nº 140/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 362.800,00 (trezentos e sessenta e dois mil e oitocentos reais), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

#### SUPLEMENTAÇÕES

230500 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	
23050 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	
1.17.452.0129.2326 - MANUTENCAO DOS RESERVATORIOS DE AGUA	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	14.800,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>14.800,00</b>

060100 - SECRETARIA MUN. DE GESTAO DE PESSOAS E CONTRA	
06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO	
1.04.122.0067.1312 - GASTOS - PESSOAL/ENCARGOS ADMIN. E IMPLANT. DO PLA.	
FONTE 0144 - NAT 319003 - PENSOES, EXCLUSIVE DO RGPS	12.000,00
FONTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	288.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>300.000,00</b>

330400 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	
33040 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	
2.08.122.0067.4364 - GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - FMIJ	
FONTE 0144 - NAT 319004 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	48.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>48.000,00</b>

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

#### ANULAÇÕES

230500 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	
23050 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	
1.04.122.0067.2288 - APOIO ADMINISTRATIVO - EMHAB	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	500,00
1.04.122.0112.1932 - CAPACITACAO PERMANENTE DE PROFISSIONAIS	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	500,00
1.16.061.0132.1907 - DAR TITULARIDADE A POPUL. QUE VIVE DE FORMA IRREGULAR	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2.800,00
1.16.130.0131.2330 - DISTRIBUICAO DE CHEQUES CONST. P/ AS FAMILIAS CA-DASTRAS	
FONTE 0144 - NAT 339035 - SERVICOS DE CONSULTORIA	2.000,00

1.17.512.0129.1324 - IMPLANT. DE REDE DE ESGOTO NA COMUN. DE MATA DA CRUZ.	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	5.000,00
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	2.000,00
1.17.512.0129.2328 - CONSTRUCAO DE FOSSAS E SISTEMAS	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	1.000,00
1.17.512.0129.2331 -INTERVEM REDES DE ESGOTO NOS DISTRITOS, FORA DO PERIM.	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	1.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>14.800,00</b>

060100 - SECRETARIA MUN. DE GESTAO DE PESSOAS E CONTRA	
06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO	
1.04.122.0067.1312 - GASTOS - PESSOAL/ENCARGOS ADMIN. E IMPLANT. DO PLA.	
FONTE 0144 - NAT 319004 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	12.000,00
1.04.122.0067.2271 - APOIO ADMINIST. - SEC. DE ADMIN. E GESTAO DE PESSOAS	
FONTE 0144 - NAT 339091 - SENTENCAS JUDICIAIS	288.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>300.000,00</b>

330400 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	
33040 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	
2.08.122.0067.4364 - GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - FMIJ	
FONTE 0144 - NAT 319013 - OBRIGACOES PATRONAIS	48.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>48.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 31/05/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 31 de maio de 2016

**ROSINHA GAROTINHO**  
Prefeita

(REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO)

Id: 1960475

Decreto nº144/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTARNO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 248.000,00 (duzentos e quarenta e oito mil reais), nadotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

#### SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADACÃO

320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.122.0067.2361 - APOIO ADM. - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
FONTE 0210 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	248.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>248.000,00</b>

Art. 2º -O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação disponível no Banco do Brasil S/A, Agência 0005-1, na conta corrente nº 6587-0, considerando a tendência do exercício;

Art. 3º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ),01 de junho de 2016

**ROSINHA GAROTINHO**  
Prefeita

Id: 1960476

Decreto nº 145/2016

**DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO**

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 2.736.918,22 (dois milhões, setecentos e trinta e seis mil, novecentos e dezoito reais e vinte e dois centavos), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

**SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

**150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA**

<b>15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO</b>	
<b>1.15.451.0135.2942 - ABERTURA, CONSERV. E MANUT. DE VIAS URBANAS E RURAIS</b>	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	212.800,00
<b>1.15.451.0135.1917 - REFORMA E MANUTENCAO DE PROPRIOS MUNICIPAIS</b>	
FONTE 0111 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	27.160,62
<b>TOTAL DA UG239.960,62</b>	

**Portaria nº 879/2016**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**CONSIDERANDO** a aprovação e classificação no Concurso Público nº04/2014, homologado através da portaria nº1159/2014, publicada em 02 de julho de 2014.

**CONSIDERANDO** a impetração do Mandado de Segurança por **FRANCINI MAYERHOFER GUIMARÃES REIS**.

**CONSIDERANDO** a decisão pela 7ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do Mandado de Segurança nº 0070475-54.2015.8.19.0000, para que a impetrante seja convocada, nomeada e empossada no cargo de Médico Endocrinologista, previsto no edital do Concurso Público 04/2014, após cumpridas as demais etapas do concurso.

**RESOLVE convocar e nomear FRANCINI MAYERHOFER GUIMARÃES REIS no cargo de MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA.**

A mesma deverá comparecer na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos para providências cabíveis portando os seguintes documentos:

- 01 foto colorida 3 x 4 recente;
- Carteira de Identidade,
- Carteira de Trabalho (cópia da parte da foto frente e verso);
- C.P.F. (incluindo do (a) cônjuge),
- Titulo de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino.
- Certidão de Casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certificado de Nascimento (filhos menores de 18 anos)
- Cartão de Vacina dos filhos menores de 5 (cinco) anos;
- Comprovante de Residência atual,
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual (Cartório Distribuidor);
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Vara Federal (www.jfrj.jus.br);
- Cartão PIS/PASEP;
- Diploma/Certificado de conclusão equivalente ao cargo pretendido;
- Certificado de especialização para o cumprimento do cargo pretendido;
- Registro no respectivo Conselho com o devido comprovante de quitação da anuidade, nos casos legalmente previstos, estando com a situação regularizada junto ao Conselho.
- Cartão que comprove o número da conta no Banco Santander.

Declaração de Acúmulo de Cargos, se houver, **CONSTANDO CARGA HORÁRIA DISCRIMINADA** (local de trabalho com a jornada realizada com dias da semana trabalhados, em papel timbrado e carimbado pelo responsável pelo órgão). Nos casos de pedido de exoneração, **SOMENTE SERÁ ACEITO PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO, A PUBLICAÇÃO OFICIAL DO PEDIDO.**

Cópia da última declaração de imposto de renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, **ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RECIBO DE ENTREGA** e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio, em conformidade com o disposto no capítulo IV da Lei Federal nº 8.429/92.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 31 de maio de 2016.

*Rosinha Garotinho*  
- Prefeita Municipal -

**(Republicado por ter saído com incorreção)**

Id: 1960460

**Portaria Nº950/2016**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**, nomear, com base nas Leis nº 8344/13, 8622/2015 e Decretos nº 80/2015, 21/2014 **Rogéria Rodrigues Valadares Silva**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o cargo em comissão de Vice-Diretora da EM. Etelvira Martins Medeiros, Classificação "C", **Símbolo DAS-09**, com vigência a contar da data de publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, 25 de maio de 2016.

*Rosinha Garotinho*  
- Prefeita-

**(Republicada por ter saído com incorreção)**

Id: 1960461

**330400 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE**

<b>33040 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE</b>	
<b>1.08.122.0067.2363 - APOIO ADM. - CONSELHO MUN. DA INFANCIA E JUVENTUDE</b>	
FONTE 0111 - NAT 335043 - SUBVENCoes SOCIAIS	122.941,00
FONTE 0111 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	133.915,60
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	85.600,00
<b>TOTAL DA UG342.456,60</b>	

**100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE**

<b>10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO</b>	
<b>2.12.306.0013.4477 - MERENDA ESCOLAR - ESCOLAS MUNICIPAIS- TERCEIRIZACAO</b>	
FONTE 0111 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	2.000.000,00
<b>TOTAL DA UG2.000.000,00</b>	

**060300 - SUPERINTENDENCIA DE COMUNICACAO**

<b>06030 - SUPERINTENDENCIA DE COMUNICACAO</b>	
<b>1.24.131.0067.2403 - EDITAIS E PUBLICACOES INSTITUCIONAIS</b>	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	154.501,00
<b>TOTAL DA UG154.501,00</b>	

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação disponível no Banco Caixa Econômica Federal, Agência 0180, na conta corrente nº 600000107-3;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 01 de junho de 2016

*Rosinha Garotinho*  
Prefeita

Id: 1960477

**Portaria Nº964/2016**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**, tomar sem efeito a portaria nº 1824/2015 que nomeou, **Fábio Domingues Isaías**, para exercer na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos, o cargo em comissão de Subsecretário Geral, **Símbolo DAS-2**, com vigência a contar de 01/06/2016.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, 01 de junho de 2016.

*Rosinha Garotinho*  
- Prefeita-

**Portaria Nº965/2016**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**, nomear interinamente e sem ônus, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015 **Thiago Soares de Godoy**, para exercer na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos, o cargo em comissão de Subsecretário Geral, **Símbolo DAS-2**, com vigência a contar de 01/06/2016.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, 01 de junho de 2016.

*Rosinha Garotinho*  
- Prefeita-

**Portaria Nº 966/2016**

**NOMEIA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal e da Lei Federal nº 8.666/93;

**Considerando** que previsão do artigo 4º, §1º, de Decreto Municipal nº 016/2005 decorre da prerrogativa de delegação contida no artigo 74 da Lei Orgânica Municipal, que, sob a ótica da sistemática interpretativa, implica o poder de avocar as atribuições delegadas;

**Considerando** o Decreto Municipal nº 080/2015 que dispõe sobre a organização da estrutura da Administração Pública do Poder Executivo Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores **José Carlos Ferreira Monteiro, Rogério Pessanha Gomes da Silva, Zenaide Batista Teixeira, Alexandra dos Santos Paes e Sílvia Cristina Maciel Motta** para comporem a Comissão Permanente de Licitação do Gabinete da Prefeita e respectivos órgãos e entidades que compõem o mesmo; da Procuradoria Geral do Município; da Secretaria Municipal de Governo; da Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria; da Secretaria Municipal de Fazenda; da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos e respectiva superintendência; da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e respectivas superintendências; da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana e respectivas superintendências; da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental e respectiva superintendência; e da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA.

§1º - Ficam nomeados respectivamente, para Presidente e Secretário da Comissão Permanente de Licitação, os servidores **José Carlos Ferreira Monteiro** e **Rogério Pessanha Gomes da Silva**.

§2º - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, em seus impedimentos, será substituído pelo Secretário.

§3º - A Comissão Permanente de Licitação funcionará com a presença de, no mínimo, 03 (três) de seus membros.

§4º - Ficam designados como membro suplente os servidores **Jarbas da Fonseca Carneiro Júnior** e **Deivison Barreto Monteiro**.

Art. 2º - Quando necessário, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação poderá requerer funcionário ou informações de qualquer setor da Administração Pública Municipal.

Art. 3º - Fica assegurado ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação a faculdade de convocar elementos técnicos para assessoramento e emissão de pareceres em assuntos específicos.

Art. 4º - As decisões da Comissão Permanente de Licitação serão homologadas nos termos do art. 43, VI da Lei 8.666/93.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 31 de maio de 2016.

*Rosinha Garotinho*  
Prefeita

**Portaria Nº 967/2016**

**NOMEIA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal e da Lei Federal nº 8.666/93;

**Considerando** que previsão do artigo 4º, §1º, de Decreto Municipal nº 016/2005 decorre da prerrogativa de delegação contida no artigo 74 da Lei Orgânica Municipal, que, sob a ótica da sistemática interpretativa, implica o poder de avocar as atribuições delegadas;

**Considerando** o Decreto Municipal nº 080/2015 que define a nova organização da estrutura da Administração Pública do Poder Executivo Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores **Zenaide Batista Teixeira, Rosemarie Pessanha Gomes Viana, Cláudia dos Santos Mota, Ledo Ivo Viana dos Reis e Deivison Barreto Monteiro** para comporem a Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social e respectivos órgãos que compõem a mesma; da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e suas respectivas superintendências; da Fundação Municipal da Infância e da Juventude - FMJU; e do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAM-POS.

§1º - Ficam nomeadas respectivamente, para Presidente e Secretária da Comissão Permanente de Licitação, as servidoras **Zenaide Batista Teixeira** e **Rosemarie Pessanha Gomes Viana**.

§2º - A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, em seus impedimentos, será substituída pela Secretária.

§3º - A Comissão Permanente de Licitação funcionará com a presença de, no mínimo, 03 (três) de seus membros.

Art. 2º - Quando necessário, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação poderá requerer funcionário ou informações de qualquer setor da Administração Pública Municipal.

Art. 3º - Fica assegurada à Presidente da Comissão Permanente de Licitação a faculdade de convocar elementos técnicos para assessoramento e emissão de pareceres em assuntos específicos.

Art. 4º - As decisões da Comissão Permanente de Licitação serão homologadas nos termos do art. 43, VI da Lei 8.666/93.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 31 de maio de 2016.  
*Rosinha Garotinho*  
Prefeita

**Portaria Nº 968/2016**

**NOMEIA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal e da Lei Federal nº 8.666/93;

**Considerando** que previsão do artigo 4º, §1º, de Decreto Municipal nº 016/2005 decorre da prerrogativa de delegação contida no artigo 74 da Lei Orgânica Municipal, que, sob a ótica da sistemática interpretativa, implica o poder de avocar as atribuições delegadas;

**Considerando** o Decreto Municipal nº 080/2015 que define a nova organização da estrutura da Administração Pública do Poder Executivo Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores **José Dalton de Souza Pinto Filho, Michelle Gomes Alves, Odílio Vieira da Silva, Fábio Domingues Izaiás e Emilise dos Santos Sampaio**, para comporem a Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde; e da Fundação Municipal de Saúde, com suas respectivas superintendências.

§1º - Ficam nomeados respectivamente, para Presidente e Secretário da Comissão Permanente de Licitação, os servidores **José Dalton de Souza Pinto Filho** e **Michelle Gomes Alves**.

§2º - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, em seus impedimentos, será substituído pelo Secretário.

§3º - A Comissão Permanente de Licitação funcionará com a presença de, no mínimo, 03 (três) de seus membros.

Art. 2º - Quando necessário o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, poderá requerer funcionário ou informações de qualquer setor da Administração Pública Municipal.



**Rosinha Garotinho**  
PREFEITA

**Francisco Arthur de S. Oliveira**  
VICE-PREFEITO

**Anthony Garotinho**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

**Sérgio Augusto dos Santos Cunha**  
SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

**Rodrigo Nogueira de Carvalho**  
PRESIDENTE DA FMJU

## DIÁRIO OFICIAL

### PUBLICAÇÕES

**ENVIO DE MATÉRIAS:** As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

**RECLAMAÇÕES:** Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

**TELEFONE:** (22) 2731 6868 - Ramal 25

**SITE:** www.campos.rj.gov.br

**Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009**

## Poder Executivo

### EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Mayra Freire Amaral - *Chefe de Publicação*

#### SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Chereña Viana Barros - *Superintendente Adjunto de Comunicação*

#### DISTRIBUIÇÃO

Fundação Municipal da Infância e Juventude  
Praça São Salvador, 21/23 - Centro - Tel.: **22 2733 7377 / 2733 1438**

**Art. 3º** - Fica assegurada ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação a faculdade de convocar elementos técnicos, para assessoramento e emissão de pareceres em assuntos específicos.

**Art. 4º** - As decisões da Comissão Permanente de Licitação serão homologadas nos termos do art. 43, VI da Lei 8.666/93.

**Art. 5º** - Ficam revogadas as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 31 de maio de 2016.

**ROSINHA GAROTINHO**  
Prefeita

Portaria Nº 969/2016

**NOMEIA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal e da Lei Federal nº 8.666/93;

**Considerando** que a previsão do artigo 4º, §1º, do Decreto Municipal nº 016/2005, decorre da prerrogativa de delegação contida no artigo 74 da Lei Orgânica Municipal, que, sob a ótica da sistemática interpretativa, implica o poder de avocar as atribuições delegadas;

**Considerando** o Decreto Municipal nº 080/2015 que define a nova organização da estrutura da Administração Pública do Poder Executivo Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados os servidores **EFERSON RODRIGUES FAISCA, JOSÉ DALTON DE SOUZA PINTO FILHO, JARBAS**

**DA FONSECA CARNEIRO JÚNIOR, ALINE GOMES PELICIONI, ROBERTA RAMOS ROBAINA ZAINOTTE e CLAUDIA MÁRCIA ALVES DA SILVA**, para desempenharem a função de **PREGOEIROS** de todos os Órgãos da Administração Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes.

**Art. 2º** - Ficam nomeados os servidores **Cláudia dos Santos Mota, Deivison Barreto Monteiro, Emilse dos Santos Sampaio, Fábio Domingues Izaias, Ledo Ivo Viana dos Reis, Michelle Gomes Alves, Odílio Vieira da Silva, Rosemarie Pessanha Gomes Viana e Sílvia Cristina Maciel Motta**, para comporem a **EQUIPE DE APOIO** dos Pregoeiros supracitados.

**Art. 3º** - Quando necessário, o Pregoeiro poderá requerer funcionário ou informações de qualquer órgão da Administração Pública Municipal.

**Art. 4º** - Fica assegurada aos Pregoeiros a faculdade de convocar elementos técnicos, para assessoramento e emissão de pareceres em assuntos específicos.

**Art. 5º** - As decisões dos Pregoeiros serão homologadas nos termos do art. 4º, XXII da Lei Federal 10.520/2002.

**Art. 6º** - Ficam revogadas as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 31 de maio de 2016.

**ROSINHA GAROTINHO**  
Prefeita

**PORTARIA Nº169/2016**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:**

Resolve fixar, a partir de 27.04.2016, em **R\$ 3.661,70 (Três mil seiscentos e sessenta e um reais e setenta centavos)**, com base no Parecer Jurídico nº 522/2016 à fl. 30, este deferido em 15.03.2016, exarado no Processo nº 6534/2015, e Portaria de Concessão nº 682/2016, de 15 de abril de 2016, publicada no Órgão Oficial em 27 de abril de 2016, a **PENSÃO MENSAL** da Srª. **AUREA MAGALHÃES DE SOUSA**, na condição de viúva do falecido funcionário, **Nilton Teixeira de Sousa**, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na função de Cirurgião Dentista III - Padrão L, matrícula nº7123, no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do servidor acima citado, **com efeito a contar de 24.10.2015, DATA DO ÓBITO**, tudo com base nos artigos 40, § 7º, I e II da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003; art.105, I, § 1º e art.107, § 2º ambos da Lei 5.247/91 c/c art.6º-A da EMC nº41/2003, redação dada pela EC nº.70/2012 e regras prescritas na Lei nº6.786/99-PREVICAMPOS,(art. 8º,1,73,74,76) alterada pela Lei nº 8.135/09, correspondente as seguintes parcelas:

<b>VENCIMENTO: Proporcional a 23/35 (vinte e três trinta e cinco avos).</b> Referente ao Nível III, letra "L" da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/2002 com alterações da Lei nº. 7.592/2004 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 7.654/2004; Lei nº. 7.721/2005; Lei nº. 7.828/2006; Lei nº. 7.931/2007; Lei nº. 8.002/2008; Lei nº. 8.095/2009; Lei nº. 8.166/2010; Lei nº. 8.234/2011; Lei nº. 8.306/2012; Lei nº. 8.338/2013; Lei nº. 8.541/2014 e Lei nº. 8.644/2015.	R\$ <b>2.615,50</b>	Dois mil seiscentos e quinze reais e cinquenta centavos.
<b>QUINQUÊNIO:</b> Referente a 20% (vinte por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 523,10	Quinhentos e vinte três reais e dez centavos.
<b>INSALUBRIDADE:</b> Referente a 20% (Vinte por cento) do vencimento, de acordo com a Lei nº 7.097/2001; artigo 113-LOM; Lei Federal nº 5.452/43 artigos 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal nº 6.514/77; artigos 61 e 110 parágrafos 1º e 3º, "b", da Lei nº 5.247/91 e Lei nº 7.709/2005.	R\$ 523,10	Quinhentos e vinte e três reais e dez centavos.
<b>Total:</b>	R\$ <b>3.661,70</b>	Três mil seiscentos e sessenta e um reais e setenta centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de maio de 2016.

**FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos  
Portaria nº. 2.042/2015

**PORTARIA Nº170/2016**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:**

Resolve fixar, a partir de 14.04.2016, em **R\$ 2.763,19 (Dois mil setecentos e sessenta e três reais e dezenove centavos)**, com base no Parecer Jurídico nº 503/2016 à fl. 33, este deferido em 15.03.2016, exarado no Processo nº 6568/2015, e Portaria de Concessão nº 384/2016, de 23 de março de 2016, publicada no Órgão Oficial em 14 de abril de 2016, a **PENSÃO MENSAL** do Sr. **JOSÉ ESQUEFF ABDALLA FILHO**, na condição de viúvo da falecida funcionária, **Dilma Barros Esqueff Abdalla**, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na função de Professor II 25 horas - Padrão "I", matrícula nº3124, aposentada conforme Portaria nº. 472/2003, publicada em 08.10.2003, no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos da servidora acima citada, **com efeito a contar de 23.10.2015, DATA DO ÓBITO**, tudo com base no art. 40, §7º, I, II da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003, c/c art.2º da Lei nº10.887/04 e regras prescritas na Lei nº6.786/99-PREVICAMPOS,(art.8º,1,73,74,76) alterada pela Lei nº 8.135/09, correspondente a **PARCELA ÚNICA**:

<b>PARCELA ÚNICA:</b> De acordo com o artigo 40, § 7º, I, II da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003 c/c art. 2º da Lei nº 10.887/2004, art. 8º, 1,73,74,76 da Lei nº6.786/99 alterada pela Lei nº8.135/09.	R\$ <b>2.763,19</b>	Dois mil setecentos e sessenta e três reais e dezenove centavos.
---	------------------------	--

**ESTE BENEFÍCIO SERÁ REAJUSTADO EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 15 DA LEI Nº 10.887/2004 C/C ARTIGO 171 DA LEI Nº. 11.784/2008.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de maio de 2016.

**FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos  
Portaria nº. 2.042/2015

Id: 1960204

**Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos**

**PORTARIA Nº166/2016**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:**

Resolve, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no Processo nº. 236.262.1/12, republicar a Portaria nº.199/2012, de 14 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial em 31 de agosto de 2012, para vigor nos seguintes termos: fixar a partir de 15 de junho de 2012, com efeito a contar a partir de 25 de janeiro de 2012, data do óbito, em **R\$ 1.455,11 (Hum mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e onze centavos)**, conforme Parecer Jurídico nº. 1330/2012, exarado nos autos do Processo nº. 663/2012 e Portaria de Concessão nº. 1308/2012, de 31 de maio de 2012, publicada no Órgão Oficial em 15 de junho de 2012, a **Pensão Mensal** concedida à senhora **RITA DE CÁSSIA DA SILVA GONÇALVES**, na condição de viúva do falecido servidor **JULIO PEREIRA GONÇALVES**, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na função de Motorista de Ambulância, matrícula nº4954-ap, no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, tudo com base nos art. 111 da Lei 5.247/91 e artigos 8º, I, 73, 74 e 78, inciso I da Lei nº. 6.786/99 - PREVICAMPOS c/c art. 40, §7º, I, II da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003 e art. 2º da Lei nº. 10.887/04, correspondente a **PARCELA ÚNICA**.

<b>PARCELA ÚNICA:</b> De acordo com o artigo 40, § 7º, I, II da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003.	R\$ <b>1.455,11</b>	Hum mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e onze centavos.
---	------------------------	---

**ESTE BENEFÍCIO SERÁ REAJUSTADO EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 15 DA LEI Nº 10.887/2004 c/c ARTIGO 171 DA LEI Nº. 11.784/2008.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 de maio de 2016.

**FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos  
Portaria nº. 2.042/2015

**Portaria Nº167/2016**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

Resolve, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no Processo nº. 236.230-8/12, republicar a Portaria nº. 035/2012, de 31 de janeiro de 2012, publicada no Diário Oficial em 09 de fevereiro de 2012, para vigor nos seguintes termos: fixar a partir de 30 de agosto de 2011, em **R\$ 1.798,30 (Hum mil setecentos e noventa e oito reais e trinta centavos)**, o provento mensal da Srª **ANGELINA MARGARETE RODRIGUES FERREIRA CAMPISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Professor II-22 horas - J, matrícula nº. 2534, aposentada conforme Portaria nº. 891/2011, de 24 de agosto de 2011, publicada no Órgão Oficial em 30 de agosto de 2011, com base no art.6º da EC nº. 41/2003 c/c § 5º do art. 40 da CF/88, correspondente às seguintes parcelas:

<b>Vencimento:</b> Referente ao cargo Professor II-22 horas, letra "J" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002; Decreto Municipal nº 120, de 16 abril de 2003; Lei nº 7.721/05; Lei nº. 7.429/2003 e anexo, Lei nº 7.828/06; Lei nº.7.931/2007, Lei 8.002/2008, Lei nº. 8.095/2009, Lei 8.166/10, Lei 8.234/2011, Lei nº 8.133/09 e Lei nº. 5.132/90;	R\$ <b>1.293,75</b>	Hum mil duzentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos.
<b>Quinquênio:</b> Referente a 30% (trinta por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 388,12	Trezentos e oitenta e oito reais e doze centavos.
<b>Adicional: Referente a 09% (nove por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº. 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº. 5.247/91 e artigos 63, 66 §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02.</b>	R\$ <b>116,43</b>	Cento e dezesseis reais e quarenta e três centavos.
<b>Total:</b>	R\$ <b>1.798,30</b>	Hum mil setecentos e noventa e oito reais e trinta centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 DE MAIO DE 2016.

**FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos  
Portaria nº. 2.042/2015

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**

**Resolução do CMAS nº. 07/2016**

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 6.080 de 12 de Fevereiro de 1996, alterada pela Lei n.º 8.273 de 05 de Dezembro de 2011 e conforme aprovado na Assembleia Geral Extraordinária do dia 30 de maio de 2016,

**RESOLVE:**

**Art.1º:** Aprovar o Demonstrativo Físico Financeiro do Cofinanciamento Federal -2015;

**Art.2º:** Esta resolução entrará em vigor na data de hoje, e deverá ser publicada por três dias a partir do dia 02/06, 03/06 e 06/06, revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 30 de abril de 2016.

**ADRIANO RANGEL PARREIRA**  
Presidente do CMAS

Id: 1960448

**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**

**Subsecretaria Adjunta de Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico**

**Conselho Municipal de Cultura - CONCULTURA DESIGNAÇÃO**

**Artigo 1º** - O Subsecretário Adjunto de Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico, usando de suas atribuições legais, consubstanciadas pela Lei Municipal 8697/2016, Artigo 14, § 1º, inciso IV do De-

creto nº 122/2016, resolve designar a servidora **MARIA LUCIA BITTENCOURT DA FONSECA** para exercer as funções regimentais de Secretária Executiva do Conselho Municipal de Cultura - CONCULTURA.

**Artigo 2º** - A designação entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 01 de Junho de 2016.

**Orávio de Campos Soares**

Subsecretário Adjunto de Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico e Presidente do Conselho Municipal de Cultura

Id: 1960435

**Portaria SMECE nº. 27/2016-SMECE**

O Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no uso de suas atribuições legais:

**Considerando** os termos do EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 02/2016 - PROJovem CAMPO-SABERES DA TERRA;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Tomar público o resultado da Avaliação de Desempenho Didático realizada no dia 30 de maio de 2016:

**- Formador de Educador:**

Class	candidato	nota
1	VIVIANE RAMIRO DA SILVA MARTINS	9,733
2	ERICA CRUZ	9,7
3	VIVIANE CRISTINA SILVA LIMA	9,633
4	PRISCILA VIANA ALVES	9,266
5	ÉDILA ROSE GOMES DE GUSMÃO	6,966

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 31 de maio de 2016.

**Frederico Tavares Rangel**  
Secretario Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Id: 1960412

**Portaria Nº 970/2016**

**NOMEIA COMISSÃO DE REGISTRO CADASTRAL**

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Federal nº 8.666/93,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica nomeadas os servidores **Glaysiane Rosa dos Santos, Neila Cristina Fernandes Viana e Juliana Alves de Oliveira** para comporem a Comissão de Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes.

§1º - Ficam nomeadas respectivamente, para Presidente e Secretária da Comissão de Registro Cadastral, as servidoras **Glaysiane Rosa dos Santos e Neila Cristina Fernandes Viana**.

§2º - A presidente da Comissão de Registro Cadastral, em seus impedimentos, será substituída pela Secretária.

§3º - Fica designado como membro suplente o servidor **Deivison Barreto Monteiro**.

**Art. 2º** - Quando necessário a Presidente da Comissão de Registro Cadastral poderá requerer funcionário ou informações de qualquer setor da Prefeitura.

**Art. 3º** - Fica assegurada à Presidente da Comissão de Registro Cadastral a faculdade de convocar elementos técnicos para assessoramento e emissão de pareceres em assuntos específicos.

**Art.4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 31 de maio de 2016.

**ROSINHA GAROTINHO**  
Prefeita

Id: 1960438

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE**

**PORTARIA 03/2016**

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**CONSIDERANDO** a Lei 8.547 de 03 de abril de 2014, torna público o resultado da avaliação realizado pela Comissão Avaliadora do Programa Bolsa Atleta 2016.

Em virtude da publicação do decreto 01/2015 que definiu supressão de 25% nas despesas de contratos e convênios continuados firmado pela administração pública municipal direta e indireta em razão da perda da arrecadação do município, o presidente da Fundação Municipal de Esportes resolve:

O total de bolsa atleta de 2016 respeitará a supressão de acordo com o decreto 01/2015.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de maio de 2016.

**Rogério Quitete de Campos**

Presidente da Fundação Municipal de Esportes

**INSCRITOS NO PROGRAMA BOLSA ATLETA - 2016**

Prot	Nome	Mod.	Valor
0052	PATRICIA ALVARENGA DO AMARAL	JIU-JTSU	R\$ 700,00
0036	DOUGLAS VIANA SAMPAIO	JIU-JITSU	INDEFERIDO
0121	ALEX RODRIGUES DA SILVA	JIU-JITSU	R\$ 500,00

0132	RAFAEL DE SOUZA FURTADO	JIU-JITSU	INDEFERIDO	0039	LUIZ CLAUDIO DA SILVA BARRETO	CORRIDA DE RUA	R\$ 500,00	0199	DAYANA BATISTA DE MOURA	REMO	R\$ 500,00
0102	FABIO CASOTTO DE OLIVEIRA	JIU-JITSU	R\$ 1.000,00	0115	MARCOS VINICIUS PEREIRA MOTHÉ	CORRIDA DE RUA	INDEFERIDO	0198	LUCAS BATISTA BALDINO DE MOURA	REMO	R\$ 500,00
0093	LUCIO FLAVIO DE CAMPOS	JIU-JITSU	R\$ 1.000,00	0043	HUMBERTO TADEU RODRIGUES CHAVES SANT'ANNA	CORRIDA DE RUA	R\$ 500,00	0219	WELLINGTON LUIS CUNHA DE SOUZA	REMO	R\$ 500,00
0067	DAIANA DA SILVA OLIVEIRA	JIU-JITSU	R\$ 500,00	0077	MONICA CRISTINA DA SILVA RIBEIRO	CORRIDA DE RUA	R\$ 500,00	0174	RYAN MARTINS DE AZEREDO	NATAÇÃO	INDEFERIDO
0066	WENDELL ALEXANDER CAVALCANTE LAGO	JIU-JITSU TÉCNICO	R\$ 1.000,00	0003	MARCELI NOGUEIRA CHAGAS DA SILVA	CORRIDA DE RUA	INDEFERIDO	0137	JULIANA DUARTE PAES	NATAÇÃO	INDEFERIDO
0007	ANDRÉ LUIZ MUYLAERT CAETANO PAES	JIU-JITSU	R\$ 500,00	0015	AMARO JORGE CORREIA DE FREITAS	CORRIDA DE RUA	R\$ 500,00	0181	STHEFFANY MARIA SANTOS RIBEIRO	NATAÇÃO	INDEFERIDO
0006	JOÃO CARLOS SILVA OLIVEIRA	JIU-JITSU	R\$ 500,00	0002	JULIO AUGUSTO MACHADO DA SILVA	CORRIDA DE RUA	R\$ 500,00	0116	LAURA FURRIEL DIAS MARIANO	NATAÇÃO	R\$ 500,00
0005	BRUNO DA SILVA SALES	JIU-JITSU	R\$ 1.000,00	0143	ROSENI RANGEL RIBEIRO BARROSO	CORRIDA DE RUA	R\$ 500,00	0126	ANDREZA SOARES DE OLIVEIRA	NATAÇÃO	R\$ 500,00
0008	ANDRÉ CASTRO DOS SANTOS	JIU-JITSU	R\$ 1.000,00	0167	FELIPE HENRIQUE FARIA IORIS	ATLETISMO	R\$ 500,00	0129	TAMIRES DE SOUZA PEREIRA	NATAÇÃO	R\$ 700,00
0009	SALVADOR BARRETO DOS SANTOS JUNIOR	JIU-JITSU	R\$ 500,00	0172	FERNANDO GONÇALVES GOMES	ATLETISMO DEFICIENTE VISUAL	R\$ 500,00	0182	GUSTAVO NUNES	FUTEVOLEI	R\$ 700,00
0010	ÉRIKA BARROS BARRETO	JIU-JITSU	R\$ 500,00	0136	NATHALIA SOARES SIQUEIRA	ATLETISMO	R\$ 500,00	0159	OSMAR AZEVEDO GOMES	FUTEVOLEI	R\$ 700,00
0011	LUIZ CLAUDIO HENRIQUES SALES FILHO	JIU-JITSU TÉCNICO	R\$ 1.000,00	0044	BRUNO DE AQUINO	ATLETISMO	R\$ 500,00	0134	CARLOS AUGUSTO CANCIO	FUTEVOLEI	R\$ 700,00
0013	LEON DA SILVA MENDONÇA	JIU-JITSU	R\$ 800,00	0094	NAULO JUNIO DO ESPIRITO SANTO DA SILVA	ATLETISMO	R\$ 500,00	0089	FELIPE GOMES NASCIMENTO	FUTEVOLEI	R\$ 1.000,00
0016	FILIPE PAES CABRAL	JIU-JITSU	INDEFERIDO	0046	VIVIAN MELO DE SOUZA	ATLETISMO TECNICA GUIA	INDEFERIDO	0097	WILLIAN MARINHO FERREIRA	FUTEVOLEI TECNICO	R\$ 1.000,00
0017	YURI GABRIEL RODRIGUES	JIU-JITSU	R\$ 500,00	0233	VANILDO AS DA SILVA	CORRIDA DE RUA	R\$ 500,00	0083	BRENO NASCIMENTO DOS SANTOS	FUTEVOLEI	R\$ 700,00
0019	MAYCON CANECA DOS SANTOS	JIU-JITSU	INDEFERIDO	0237	DOUGLAS NOGUEIRA ROCHA	CORRIDA DE RUA	R\$ 500,00	0082	VINICIUS ROSA NETO	FUTEVOLEI	R\$ 700,00
0020	LEONARDO DA SILVA RIBEIRO FILHO	JIU-JITSU	R\$ 500,00	0177	MANOEL LEANDRO NETO	JUDÔ TÉCNICO	R\$ 700,00	0081	FABIANO DE SOUZA NASCIMENTO	FUTEVOLEI	R\$ 1.000,00
0014	JOÃO VITOR AZEREDO NOGUEIRA	JIU-JITSU	R\$ 500,00	0183	JOILSON LIMA DE OLIVEIRA	JUDÔ	R\$ 500,00	0190	JOÃO BARCELOS MARTINS	FUTEVOLEI	R\$ 1.000,00
0024	HYGOR DE SOUZA BARCELLOS	JIU-JITSU	R\$ 500,00	0118	ANA JULIA PIRES FLAUZINO	JUDO	R\$ 500,00	0191	HEYTOR BARCELOS ALVARENGA	FUTEVOLEI	R\$ 500,00
0150	ANEMILSON AZEVEDO DO NASCIMENTO	JIU-JITSU	R\$ 500,00	0074	FRANCISCO DE ALVARENGA LEANDRO	JUDO TECNICO	R\$ 800,00	0141	SÉRGIO ROBERTO HENRIQUES DE SOUZA	CAPOEIRA	R\$ 700,00
0142	JOSÉ ALBERTO PANTOJA DA LUZ	JIU-JITSU	INDEFERIDO	0050	JULLYANA RIBEIRO CERQUEIRA	JUDÔ	R\$ 500,00	0148	STANLEY FRANCISCO DOS SANTOS	FUT. AMERICANO	INDEFERIDO
0173	LUCAS VIRGILIO DA PENHA	JIU-JITSU	R\$ 500,00	0042	LUIZ CESAR RIBEIRO GOMES LEANDRO	JUDO	R\$ 500,00	0146	MARCUS VINICIUS ROSA MARQUES	FUT. AMERICANO	INDEFERIDO
0169	PAMELLA CRISTINA ROCHA DA PENHA	JIU-JITSU	R\$ 500,00	0048	DIOGO RIBEIRO GOMES LEANDRO	JUDO	R\$ 500,00	0140	WANDERSON MELO DO CARMO	FUT. AMERICANO	INDEFERIDO
0192	YASMIN BELMIRO PESSANHA	JIU-JITSU	INDEFERIDO	0047	KARINA VIEIRA DE ALMEIDA RIBEIRO	JUDO	R\$ 500,00	0138	MATEUS VIANA DE AQUINO LOPES	FUT.AMERICANO	INDEFERIDO
0086	WALLACE GAMA FREITAS	JIU-JITSU	INDEFERIDO	0046	ORLANDO GOMES LEANDRO JUNIOR	JUDO TÉCNICO	R\$ 700,00	0149	OSMAR GOMES BARRETO JUNIOR	FUT.AMERICANO	R\$ 500,00
0202	LEANDRO MANHÃES PAES	JIU-JITSU	R\$ 700,00	0063	RODRIGO DA HORA SOUZA	JUDO PARAOLIM PICO	R\$ 500,00	0101	RAIMI ARTURO MOREIRA SANTOS FALCÃO	FUT.AMERICANO	INDEFERIDO
0195	JIMMY LINHARES GUSMÃO	JIU-JITSU	INDEFERIDO	0068	SALVADOR ALVES JUNIOR	JUDÔ PARALIMPICO	R\$ 500,00	0099	RAFAEL ALVES DE MEDEIROS TEIXEIRA	FUT. AMERICANO	INDEFERIDO
0194	RAFAEL ALVES PESSANHA	JIU-JITSU	INDEFERIDO	0235	UGO LATERÇA PINTO	JUDÔ	INDEFERIDO	0098	CAIO VIANNA FAGUNDES DE OLIVEIRA	FUT. AMERICANO	INDEFERIDO
0203	FELIPE BARRTO PREREIRA	JIU-JITSU	INDEFERIDO	0204	ANDRÉ LUIS PEIROTI DA SILVA	JUDO	R\$ 500,00	0095	ALEXANDRE OLIVEIRA DA SILVA	FUT. AMERICANO	INDEFERIDO
0027	HEITOR MARQUES ALVES	BASQUETE	INDEFERIDO	0231	JONATHAN DA SILVA COELHO	JUDÔ	INDEFERIDO	0090	GABRIEL POZZATO TAVARES	FUT. AMERICANO	INDEFERIDO
0088	VICTOR HUGO CABRAL	KARATÉ TÉCNICO	R\$ 600,00	0234	NEIL OLIVEIRA ARMANDO	JUDO	INDEFERIDO	0105	ARTHUR LIMA CORREIA DOS SANTOS	FUT. AMERICANO	INDEFERIDO
0001	IGOR PRUDÊNCIO DE SIQUEIRA	KARATÉ	R\$ 500,00	0232	JHONATAN BARRETO BATISTA	JUDÔ	INDEFERIDO	0112	VICTOR HENRICHES CRESPO PINHEIRO	FUT. AMERICANO	INDEFERIDO
0004	BARBARA CATARINA DA SILVA LAURINDO	KARATÉ	INDEFERIDO	0220	MARCELO DOS SANTOS MARQUES	JUDO PARALIMPICO	R\$ 500,00	0117	FERNANDO ARAUJO LACERDA DOS SANTOS	FUT.AMERICANO	INDEFERIDO
0239	TETSUO MIZUMO	KARATÉ TECNICO	R\$ 700,00	0176	WILSON FREITAS SALLES FILHO	CICLISMO	INDEFERIDO	0113	OCTAVIO BRITO NARCISO	FUT. AMERICANO	INDEFERIDO
240	MILA VIEIRA DA ROCHA	KARATÉ	R\$ 500,00	0180	KAYLLAN LUIZ FREITAS MACHADO	CICLISMO	R\$ 500,00	0122	PEDRO HENRIQUE VERCIANI BARRETO CORTES	FUT. AMERICANO	INDEFERIDO
0133	ALEXANDRE MAGNO PEREIRA DOS REIS	XADREZ	R\$ 500,00	0166	PATRICK VELASCO DA HORA	CICLISMO	R\$ 500,00	0147	MARCUS LEANDRO BRITO DE MELO	FISIOCULTURISMO	R\$ 500,00
0217	EDUARDO CÉSAR DA MATTA	XADREZ	INDEFERIDO	0164	RODRIGO LOPES ROCHA	CICLISMO TECNICO	R\$ 1.000,00	0062	DAVI JOSÉ DO ROSÁRIO	FISIOCULTURISMO	R\$ 500,00
0189	CYRO PAMPLONA CORTE REAL NETO	XADREZ	R\$ 500,00	0162	ROBSON MARTINS PINTO	CICLISMO	R\$ 500,00	0092	DIANA ALVES AREAS	FISIOCULTURISMO	R\$ 700,00
0021	EDISON MARCOS BARRETO FILHO	VOLEI PRAIA TÉCNICO	R\$ 1.000,00	0158	DAVIDSON RODRIGUES OVIDOR	CICLISMO	R\$ 500,00	0222	HUBERT FAGUNDES PAUL TURRINI	FISIOCULTURISMO	R\$ 800,00
0022	RALPH CABRAL MARTINS	VOLEI PRAIA	R\$ 1.000,00	0185	IGOR RIBEIRO DUARTE	CICLISMO	INDEFERIDO	0145	COSME PEREIRA DE SOUZA	MARATONA AQUATICA	INDEFERIDO
0023	LEONE GOMES MONTEIRO	VOLEI PRAIA	INDEFERIDO	0163	PATRICIA LAHUD ABREU	MOUNTAIN BIKE	R\$ 500,00	0144	DANIEL DA SILVA PESSANHA	MOTOCROSS	R\$ 500,00
0026	ANTONIO ROBERTO BARCELOS DE SOUZA	VOLEI PRAIA	R\$ 500,00	0139	JOVANE CORREA DE SOUZA	MOUNTAIN BIKE	INDEFERIDO	0197	CAIO VITOR SILVEIRA DE SOUZA	MOTOCROSS	INDEFERIDO
0025	THOMAS DUARTE LEONIR CARDOSO HENRIQUE	VOLEI PRAIA	R\$ 800,00	0135	ANGENOR JUNQUEIRA MANHÃES JUNIOR	CICLISMO	INDEFERIDO	0151	NICKOLAS SAMARY ROSA	TENIS DE CAMPO	R\$ 500,00
0018	LUAN DA FONSECA WAGNER	VOLEIBOL	R\$ 1.000,00	0153	MASCOS MACHADO BARROSO FALCÃO	CICLISMO TECNICO	R\$ 1.000,00	0154	DHARLEY GESIEL SILVA ROSA	TENIS DE CAMPO	R\$ 1.000,00
0157	FREDERICO WAGNER ALVARENGA OLIVEIRA	VOLEIBOL	R\$ 500,00	0064	MASCOS COUTINHO LADISLAU	CICLISMO TECNICO	R\$ 1.000,00	060	LEONARDO SILVA DOS SANTOS	MMA	R\$ 1.500,00
0187	VINICIUS ALVES PEREIRA DE ASSIS	VOLEI SENTADO DEF. FISICO	INDEFERIDO	0084	IZAEL NUNES DA SILVA	CICLISMO	R\$ 1.000,00	0207	ARY DOS SANTOS SEVERINO JUNIOR	MMA	R\$ 1.000,00
0012	FABRICIO DE BARROS BASTOS	ULTRA-MARATONA	INDEFERIDO	0120	ROBERTO RIBELA JUNIOR	CICLISMO	INDEFERIDO	0106	MARCELO SOARES DE OLIVEIRA CASTRO	HIPISMO	R\$ 500,00
0178	VICTOR CÉSAR DOS SANTOS ROCHA	TRIATHLON	R\$ 500,00	0130	AFONSO CELSO PACHECO DA SILVA	CICLISMO	R\$1.500,00	0086	HECTOR PAIXÃO CORREIA	SURF	R\$ 500,00
0155	REINALDO CAMPOS DAMIANO	TRIATHLON	R\$ 500,00	0041	JEFFERSON AREAS VIEIRA	MOUNTAIN BIKE	INDEFERIDO	0075	CLAUDIO ALVES FREITAS FILHO	SURF	INDEFERIDO
0213	EMILY LOTERIO BARCELOS MACIEL	TRIATHLON	R\$ 1.000,00	0040	JOSENILDO AREAS VIEIRA	MOUNTAIN BIKE	R\$ 500,00	0053	THIAGO JORGE ALVES JUNIOR	MUAYTHAI	R\$ 700,00
0049	ROMULO IGOR AZEVEDO DOS SANTOS	AQUATHLON	R\$ 1.000,00	0238	DEREK LUCAS NANI MOTHÉ	MOUNTAIN BIKE	R\$ 500,00	0073	RAMON BARZETE DA SILVA	MUAYTHAI	R\$ 500,00
0072	ARTHUR AZEVEDO DOS SANTOS	AQUATHLON	R\$ 500,00	0200	ANDERSON GOMES RIBEIRO DE SOUZA	MOUNTAIN BIKE	R\$ 500,00	0113	MARCO AURELIO RANGEL DOS SANTOS	BODYBOARDING	R\$ 500,00
0069	LUCAS BARROS DA SILVA GOMES	AQUATHLON	R\$ 500,00	0205	MAURICIO GOMES CORTES	CICLISMO	INDEFERIDO	0107	DIONATAN PINTO BARROSO CAETANO	BODYBOARDING	R\$ 1.000,00
0128	WATILA CAETANO DE AZEVEDO	TAEKWONDO	R\$ 800,00	0241	FLÁVIO THADEU QUEIROZ ROCHA	CICLISMO TÉCNICO	INDEFERIDO	0124	AMILTON BARRETO DE AZEVEDO JUNIOR	BODYBOARDING	R\$ 1.000,00
0123	CARLOS JÚNIO SOUZA SANTOS	TAEKWONDO	R\$ 800,00	0168	INGUERSON DE SOUZA SILVA	REMO	R\$ 500,00	0114	VITOR MADEIRA MACIEL DA SILVA	BODYBOARDING	R\$ 1.000,00
0085	VITORIA ANTONIA MANHÃES LEAL	TAEKWONDO	R\$ 500,00	0175	DIOGO DA CONÇEÇÃO MANHÃES	REMO	R\$ 500,00	0127	AILTON RANGEL DE AZEREDO NETO	BODYBOARDING	R\$ 1.000,00
0078	DOUGLAS CORREIA MARCELINO	TAEKWONDO	R\$ 1.500,00	0170	BRENDA PEREIRA DOS SANTOS	REMO	R\$ 500,00	0125	LUCAS VIANA ROSA	BODYBOARDING	R\$ 1.000,00
0032	THIAGO GOMES DOS SANTOS CALIXTO	TAEKWONDO	R\$ 800,00	0165	LUCAS LOPES MARINS AZEVEDO	REMO	R\$ 500,00	0201	MARCIOS COUTINHO LEIXA	BODYBOARDING TECNICO	R\$ 1.000,00
0179	LUIZ ANTONIO NOGUEIRA DOS SANTOS JUNIOR	TAEKWONDO	R\$ 500,00	0161	ALEXSANDRO FLORO	REMO	R\$ 500,00	0216	JANIARA ALVES SILVA DE OLIVEIRA	BODYBOARDING	R\$ 500,00
0171	JOSÉ ROBERTO ADRIANO SOARES	TAEKWONDO	R\$ 800,00	0160	JONATAS CAMPOS MENDES	REMO	R\$ 500,00	0111	AERTON LUIS PESSANHA	FUTEBOL DE 5	R\$ 500,00
0055	ALLIF GOMES BARRETO DE SOUZA	TAEKWONDO	R\$ 1.000,00	0152	JESSICA INACIO ROCHA	REMO	R\$ 500,00	0110	ROMILDO ALVES DA SILVA	FUTEBOL DE 5	R\$ 500,00
				0156	MARCELO JUNIOR MENDES DE OLIVEIRA	REMO	R\$ 500,00	0109	RAWDREY ANDERSON NOBRE RODRIGUES	FUTEBOL DE 5	R\$ 500,00
				0038	THIAGO RIBEIRO BRAGA	REMO	R\$ 1.000,00				
				0188	RICHARD SOUZA LOPES	REMO	R\$ 500,00				

0091	JONAS FLOR GOMES	FUTEBOL DE 5	R\$ 500,00
0070	RAUL FERRAREZ ALVES	FUTEBOL DE 5	R\$ 500,00
0071	RENAN OLIVEIRA GOMES	FUTEBOL DE 5	INDEFERIDO
0076	CELSO ROBERTO DA CONCEIÇÃO MARTINS	FUTEBOL DE 5	R\$ 500,00
0079	JAMIRO RODRIGUES DE OLIVEIRA	FUTEBOL DE 5	INDEFERIDO
0080	JOÃO JOSE NUNES DOS SANTOS	FUTEBOL DE 5	R\$ 500,00
0059	GEOVANI GERONIMO RODRIGUES	FUTEBOL DE 5	INDEFERIDO
0058	RAFAEL PEREIRA DO COUTO	FUTEBOL DE 5	INDEFERIDO
0057	JULIO CESAR FLOR GOMES	FUTEBOL DE 5	R\$ 500,00
0054	WILLIAN DAS DORES ROCHA	FUTEBOL DE 5 TECNICO	R\$ 1.000,00
0236	MAICON HENDRIGO TAVARES DOMINGUES	FUTEBOL DE 7	R\$ 500,00
0087	LEONY PERES FERREIRA	KUNG FÚ	R\$ 500,00
0096	MICHELE DAIANE CARDOSO RIBEIRO	KUNG FÚ	R\$ 500,00
0100	DAIANA DA CRUZ NASCIMENTO	KUNG FÚ	R\$ 1.500,00
0051	CHARLES ANSELMO MENDES	KUNG FÚ	R\$ 500,00
0056	ÁQUILA SILVA RABELLO	KUNG FÚ	R\$ 500,00
0061	ALEXSANDER RALPH QUITETE DE SOUZA	KUNG FÚ	INDEFERIDO
0103	ROSANA DA PAIXÃO LAURINDO	KUNG FÚ	R\$ 700,00
0104	ALEXANDRE ROSA SOARES	KUNG FÚ	R\$ 500,00
0108	NIQUEISON DE SOUZA AZEREDO	KUNG FÚ	R\$ 700,00
0119	ELIELSON LAURINDO DA CONCEIÇÃO	KUNG FÚ	R\$ 600,00
0196	ELSON LAURINDO SANTOS	KUNG FÚ	R\$ 500,00
0221	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS JUNIOR	HANDEBOL	R\$ 800,00
0214	GABRIELE JONES V.C.C. DE FREITAS	HANDEBOL	R\$ 800,00
0229	LEONARDO DE AZEVEDO ANDRADE	HANDEBOL TECNICO	R\$ 1.000,00
0230	JOÃO PEDRO CORREIA DA CONCEIÇÃO	HANDEBOL	R\$ 800,00
0226	LUIS FELIPE PACHECO KRECHE	HANDEBOL	R\$ 800,00
0208	WHELISON SIQUEIRA DOS SANTOS	HANDEBOL	R\$ 800,00
0209	JOÃO MARCOS GONÇALVES	HANDEBOL	R\$ 800,00
0228	LUANA DA SILVA SANTOS	KICK BOXING	R\$ 1.500,00
2010	ESAU DA SILVA GONÇALVES	KICK BOXING	R\$ 500,00
0224	DANIEL SEREJO DA SILVA	KICK BOXING	R\$ 500,00
0222	FRANCISCO DE PAULA BORGES DA SILVA	KICK BOXING	R\$ 800,00
0225	RAFAELA DA SILVA FERREIRA MADEIRA	KICK BOXING	R\$ 1.500,00
0211	IZAC FERNANDES DA SILVA	KICK BOXING	R\$ 1.500,00
0218	PATRICK GOMES MARTINS	KICK BOXING	INDEFERIDO

0065	GEORGEANO DE SOUZA ARAUJO	BASQUETE CADEIRANTE	R\$ 500,00
0034	LUIZ FRANCISCO PEREIRA CHAVES	BASQUETE CADEIRANTE	R\$ 700,00
0033	SÉRGIO BONIFÁCIO	BASQUETE CADEIRANTE	R\$ 500,00
0035	DANIEL DA CRUZ MACHADO	BASQUETE CADEIRANTE	R\$ 1.500,00
0037	WALDINEI DOS SANTOS PEREIRA	BASQUETE CADEIRANTE	INDEFERIDO
0031	EDELMO MONTEIRO LOPES	BASQUETE CADEIRANTE	INDEFERIDO
0030	LUCAS RIBEIRO DOS SANTOS	BASQUETE CADEIRANTE	R\$ 500,00
0029	ALESSANDRO MARTINS GUIMARÃES	BASQUETE CADEIRANTE	R\$ 700,00
0028	MARCELO ALVES MANTOVANI	BASQUETE CADEIRANTE	INDEFERIDO

(Republicado por ter saído com incorreção.)

Id: 1960203

## Instituto de Previdência de Servidores do Município de Campos dos Goytacazes

PREVICAMPOS - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 566/2016

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

Convocar os servidores abaixo relacionados, para comparecer a Avaliação Médica, que será realizada no dia 02 de Junho de 2016, às 10 horas (quinta-feira), pelo Médico Perito; Dr. José Danilo Rangel, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objeto de avaliar o estado geral de saúde, conforme solicitação feita nos respectivos processos relacionados:

Servidor	Matrícula	Processo
LEONARDO CARDINOT MEIRA	16253	AVALIAÇÃO
HELILTON TEBALDI PIEDADE	18280	AVALIAÇÃO
MARIANA PESSANHA JORGE RIBEIRO	19826	AVALIAÇÃO
ALESSANDRO AZEVEDO BARBOSA	18579	2016.115.002167-0-PA
MONIQUE SILVA GONÇALVES	35280	2016.115.002480-3-PA
JOCINETE MANHÃES DA SILVA	16615	2016.115.001432-6-PA

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes-RJ, 01 de Junho 2016.

**Ricardo Pessanha Gomes**  
- Presidente -  
Portaria: 929/2015

Id: 1960437

## AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

### Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Município de Campos dos Goytacazes - RJ  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

#### EDITAL DE PROGRESSÃO FUNCIONAL 2016

O Presidente da **Comissão de Progressão Funcional por Título**, no uso das suas atribuições legais, declara aberto o Processo de Progressão Funcional dos Profissionais do Magistério da Educação Municipal, nos termos da Lei nº 8.133/09, com as alterações operadas pela Lei nº 8.692/15 e do Decreto nº 079/2010.

#### 1- DOS TÍTULOS

1.1- Os títulos para análise deverão ser entregues na sede da SMECE em cópias autenticadas (frente e verso), pessoalmente ou por procurador, mediante apresentação de procuração específica com reconhecimento de firma em cartório, impreterivelmente no período de 06 a 17 de abril de 2016, das 9h às 16h.

1.2- O candidato deverá anexar ao formulário de requerimento, disponível na SMECE, cópia comum do último contracheque e cópia autenticada do diploma ou do certificado de graduação, sendo aceito este último somente com até 6 (seis) meses de expedição para cursos concluídos após 30/12/2014, bem como o título a ser avaliado.

1.3- Todos os documentos descritos no item acima deverão ser anexados ao formulário de requerimento em conjunto, não sendo aceitos decorrido o período descrito no item 1.1, nem mesmo no período de pedido de reconsideração.

1.4- O candidato deverá guardar consigo o protocolo de entrega do formulário de requerimento para fins de comprovação em eventual necessidade.

1.5- Fica reservado à SMECE, o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência.

1.6- Todos os cursos previstos na avaliação de títulos para a progressão funcional devem estar concluídos.

1.7- Somente será pontuado um título em cada nível de progressão funcional.

1.8- Não serão pontuados os títulos que foram exigidos como requisitos ou habilitação para ingresso no cargo (ex: a graduação de normal superior ou pedagogia perde o valor de título se foi apresentada para habilitar o servidor ao cargo de Professor II).

1.9- Somente serão considerados como documentos comprobatórios: diplomas, certificados ou certidões de conclusão de curso (que só serão aceitas com até 6 (seis) meses de expedição para cursos concluídos a partir de 30/12/2014).

1.10 - Em caso de apresentação de Certidão de Conclusão de Curso, a mesma terá que estar em papel timbrado em que conste: o CNPJ da IES (Instituição de Ensino Superior) que forneceu o curso, o carimbo e a assinatura do responsável pela emissão do documento atestando a data de conclusão e a carga horária do referido documento.

1.11 - Os títulos de Pós- Graduação Lato Sensu, Mestrado e Doutorado só serão aceitos se considerados pertinentes à área de atuação do servidor da educação, conforme legislação vigente.

1.12 - A Comissão poderá solicitar, para dirimir dúvida quanto à especificidade e pertinência da área do título apresentado, se for necessário: a cópia do Trabalho de Conclusão de Curso (artigo, monografia, dissertação ou tese), com aprovação da banca e carimbo da instituição.

1.13 - Serão considerados os seguintes títulos, para efeitos da presente Progressão Funcional, nos termos do art. 31, do Título IV, da Lei nº 8.133, de 16 de dezembro de 2009:

1.13.1- Curso de Licenciatura, de graduação plena, com habilitação específica em área própria; 15% (quinze por cento);

1.13.2- Curso de Pós-Graduação Lato Sensu, com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas na área de Educação; 20% (vinte por cento);

1.13.3- Curso de mestrado na área de Educação; 30% (trinta por cento);

1.13.4- Curso de doutorado na área de Educação; 40% (quarenta por cento).

1.14 - Para todas as solicitações será obrigatória a apresentação da cópia autenticada do diploma ou do certificado de graduação, sendo aceito este último somente com até 6 (seis) meses de expedição para cursos concluídos após 30/12/2014.

1.15 - Os Títulos expedidos por universidades estrangeiras somente serão aceitos se convalidados por universidades públicas que tenham curso do mesmo nível na área ou equivalente, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação, conforme legislação que trata da matéria e devidamente acompanhado de tradução expedida por tradutor juramentado.

#### 2- DAS EXIGÊNCIAS E VEDAÇÕES

2.1 - Para fazer jus à progressão funcional o servidor deverá cumulativamente, consoante preceitua o art. 30 da Lei 8.133/2009:

2.1.1- ter cumprido o estágio probatório;

2.1.2 - cumprir o interstício de 3(três) anos de efetivo exercício na classe em que se encontra, desde que esteja atuando nas Áreas de Educação;

2.1.3 - comprovar novas habilitações ou titulações superiores as anteriormente adquiridas em instituições credenciadas, especificadas no art. 31 desta Lei.

2.2 - Não poderão participar da progressão funcional os servidores que participaram no ano de 2013, pois uma vez obtida a referida progressão, o servidor passará à classe de vencimento seguinte, reiniciando-se a contagem de tempo e anotação de ocorrências, para efeito de nova aplicação de merecimento, nos termos do art. 34 do Decreto nº 079/2010.

2.3 - Não será impedido de participar da progressão funcional o servidor que estiver de licença médica ou licença prêmio.

#### 3- DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

3.1 - O servidor que se julgar prejudicado pelo resultado apresentado publicado no diário oficial do Município terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação, para formular pedido de reconsideração à Comissão de Avaliação e Desenvolvimento Funcional do Magistério, obedecendo aos seguintes requisitos:

3.1.1 - ser deduzido em petição escrita e protocolado no Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

3.1.2 - expressar, com clareza, os fundamentos pelos quais se questiona a decisão;

3.1.3 - ser endereçado ao Presidente da Comissão;

3.1.4 - conter a assinatura, o nome, a matrícula do servidor e, se este se fizer representar por um advogado, o competente instrumento de procuração.

3.2 - O não atendimento aos requisitos dos incisos anteriores importa o não conhecimento do pedido de reconsideração.

3.3 - Se a Comissão mantiver sua decisão, o candidato que se julgar prejudicado poderá interpor no prazo de cinco dias, a contar da publicação, recurso à Chefia do Poder Executivo para decisão final.

#### 4- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1- A Comissão dará publicidade a qualquer alteração no resultado da Progressão.

Campos dos Goytacazes, 01/06/2016.

**Frederico Tavares Rangel**

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Id: 1960221

### Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO DE CONTRATO: 0049/2016.

FATO GERADOR: Pregão (SRP) nº 004A/2015.

PROCESSO: 2015.099.000039-5-PR.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de insumos para realização dos exames de Microbiologia, com cessão de equipamentos para atender à Fundação Municipal de Saúde.

CONTRATADA: **ENZIPHARMA PRODUTOS MÉDICOS E LABORATORIAIS LTDA.**

CNPJ: 02.314.108/0001-84.

VALOR TOTAL: R\$ 41.580,00 (Quarenta e um mil quinhentos e oitenta reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 01 (uma) parcela.

PRAZO DO CONTRATO: 30 (trinta) dias.

Campos dos Goytacazes, 04 de Março de 2016.

**Dr. Geraldo Augusto Pinto Venâncio.**

Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Id: 1960422

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO NÚMERO: 0061/2016.

FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços N°. 051/2015.

PROCESSO: 2015.099.000180-2-PR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de lancetas, bandagens anti-sépticas, microcuvetas, etiquetas, ribbons, bolsas de transferência, lâminas para conexão estéril de bolsas de sangue e cartas gráficas para freezers e câmaras de conservação, com cessão de equipamentos, para atender ao Hemocentro Regional de Campos dos Goytacazes, que integra a estrutura da Fundação Municipal de Saúde.

CONTRATADA: **MARTELL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

CNPJ: 02.956.455/0001-00.

VALOR TOTAL: R\$ 59.030,96 (Cinquenta e nove mil trinta reais e noventa e seis centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: 01 (uma) parcela.

PRAZO DO CONTRATO: 30 (trinta) dias.

Campos dos Goytacazes, 10 de Março de 2016.

**Dr. Geraldo Augusto Pinto Venâncio.**

Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

Id: 1960423

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO DE CONTRATO: 0081/2016.

FATO GERADOR: Pregão (SRP) nº 004A/2015.

PROCESSO: 2015.099.000039-5-PR.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de insumos para realização dos exames de Microbiologia, com cessão de equipamentos para atender à Fundação Municipal de Saúde.

CONTRATADA: **ENZIPHARMA PRODUTOS MÉDICOS E LABORATORIAIS LTDA.**

CNPJ: 02.314.108/0001-84.

VALOR TOTAL: R\$ 80.136,00 (Oitenta mil cento e trinta e seis reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 01 (uma) parcela.

PRAZO DO CONTRATO: 30 (trinta) dias.

Campos dos Goytacazes, 15 de Abril de 2016.

**Dr. Geraldo Augusto Pinto Venâncio.**

Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Id: 1960424

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO DE CONTRATO: 0082/2016.

FATO GERADOR: Pregão (SRP) nº 004A/2015.

PROCESSO: 2015.099.000039-5-PR.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de insumos para realização dos exames de Microbiologia, com cessão de equipamentos para atender à Fundação Municipal de Saúde.

CONTRATADA: **ENZIPHARMA PRODUTOS MÉDICOS E LABORATORIAIS LTDA.**

CNPJ: 02.314.108/0001-84.

VALOR TOTAL: R\$ 45.360,00 (Quarenta e cinco mil trezentos e sessenta reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 01 (uma) parcela.

PRAZO DO CONTRATO: 30 (trinta) dias.

Campos dos Goytacazes, 15 de Abril de 2016.

**Dr. Geraldo Augusto Pinto Venâncio.**

Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Id: 1960425

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO NÚMERO: 0083/2016.

FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços N°. 045/2015.

PROCESSO: 2015.099.000176-9-PR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de cartões de gel centrifugação e suspensões de hemácias para uso em gel, com cessão de equipamentos, para atender ao Hemocentro Regional de Campos dos Goytacazes, que integra a estrutura da Fundação Municipal de Saúde.

CONTRATADA: **MARTELL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

CNPJ: 02.956.455/0001-00.

VALOR TOTAL: R\$ 97.263,90 (Noventa e sete mil duzentos e sessenta e três reais e noventa centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: 01 (uma) parcela.

PRAZO DO CONTRATO: 30 (trinta) dias.

Campos dos Goytacazes, 18 de Abril de 2016.

**Dr. Geraldo Augusto Pinto Venâncio.**

Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

Id: 1960426

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO NÚMERO: 0084/2016.

FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços N°. 051/2015.

PROCESSO: 2015.099.000180-2-PR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de lancetas, bandagens anti-sépticas, microcuvetas, etiquetas, ribbons, bolsas de transferência, lâminas para conexão estéril de bolsas de sangue e cartas gráficas para freezers e câmaras de conservação, com cessão de equipamentos, para atender ao Hemocentro Regional de Campos dos Goytacazes, que integra a estrutura da Fundação Municipal de Saúde.

CONTRATADA: **MARTELL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

CNPJ: 02.956.455/0001-00.

VALOR TOTAL: R\$ 27.114,00 (Vinte e sete mil cento e quatorze reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 01 (uma) parcela.

PRAZO DO CONTRATO: 30 (trinta) dias.

Campos dos Goytacazes, 18 de Abril de 2016.

**Dr. Geraldo Augusto Pinto Venâncio.**

Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

Id: 1960427

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO Nº: 004 CONTRATO nº. 103/2012.

FATO GERADOR: Pregão Presencial 075/2011.

PROCESSO: 2011.099.900192-5-PR.

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de Raio X e processadoras das Unidades da Fundação Municipal de Saúde.

CONTRATADA: **EBERSON S. GONÇALVES - ME.**  
CNPJ: 35.772.961/0001-07  
VALOR: R\$ 61.400,00(Sessenta e um mil e quatrocentos reais).  
PRAZO CONTRATO: 04 (quatro) meses.  
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57,§1 inciso II da Lei Federal 8.666/93.  
Ratifico e homologo a presente Prorrogação da Execução Contratual.

Campos dos Goytacazes, 08 de abril de 2016.

**Dr. Geraldo Augusto Pinto Venâncio**  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Id: 1960428

**Secretaria Municipal de Saúde**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

*(Publicado por omissão)*

NÚMERO: 001/2016  
FATO GERADOR: CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 006/2015  
PROCESSO: Nº. 2015.045.000070-P-PR  
OBJETO: Contrato de Locação do Imóvel situado a Rua Barão de Mi-

racema nº. 328 - Centro - Campos dos Goytacazes/RJ, onde funciona o CRTCA  
LOCADOR (ES); **ESPOLIO FRANCISCO RICARDO NOGUEIRA PAES E BEATRIZ HELENA NOGUEIRA PAES**  
VALOR LOCATÍCIO: R\$ 7.407,17 (sete mil, quatrocentos e sete reais e dezessete centavos)  
PRAZO: 10 (dez) meses.

Campos dos Goytacazes (RJ), 29 de fevereiro de 2016.

**GERALDO AUGUSTO PINTO VENÂNCIO**  
Secretário Municipal de Saúde

Id: 1960430

**DOE**  
**SANGUE**  
**O Hemocentro**  
**Precisa de Você.**